

LEI N.º 012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1949.

Dispõe sobre criação de escola, de cargo de professor e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada neste Município mais uma escola rural, localizada em Inhumas, com a denominação de Sinfrônio da Costa Pinto.

Art. 2º Fica criado no quadro do funcionalismo municipal mais um cargo de professor com os vencimentos anuais de Cr\$ 4.200,00.

Art. 3º Para atender à despesa decorrente desta Lei fica aberto o crédito especial de Cr\$ 3.500,00.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor em 1º de março de 1949.

Unaí, 23 de fevereiro de 1949.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal